

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## **Executivo**

# PORTARIA Nº 493, de 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 783/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC:

Sr Márcio Goulart Martins - Coordenador Executivo

Sra Elizabeth Aparecida de Souza - Secretária

Sr Cosme Alex Correa - Setor Operacional

Sr. Daniel Póvoa Lavorato - Setor Técnico

Sr Edvan José Ângelo – Agente de Proteção e Defesa Civil

Sr Gustavo Rodrigo Bicalho De Battisti - Agente de Proteção e Defesa Civil

Sr Avelino Marcelino de Paula - Agente de Proteção e Defesa Civil

Sr Richard José de Lima- Agente de Proteção e Defesa Civil

Sra Júnia Patrícia Félix Ribeiro - Agente de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de julho de 2021.

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 494, de 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 783/2021 e do Decreto nº 4.141/2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Sra. Sandra Maria Xavier Gomes - Presidente (a) do Conselho.

Sr Gabriel Antônio Ruela - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. Edgar Marques da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Sr. Cezário Júnior dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sra. Andréa Barbieri de Melo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Sra. Gislene Maria Bicalho - Representante da Secretaria Municipal de Educação.



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

- Sra. Suzana Carla Martins, Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração
- Sra. Thaís Silva dos Santos Representante da Coordenação de Transporte
- Sra. Fernanda Emídio Pereira Representante da Coordenadoria de Cultura, Patrimônio e Turismo
- Sr. Sargento PM Nilson Romanhol Representante da Policia Militar.
- Sr. Tenente Alexandre Lima -Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Sr. José Alcino de Faria Representante da ORGUIBEM
- Sra. Wanda Maria de Melo Representante do Conselho Tutelar
- Sra Raquel dos Santos Representante de Vilas Boas
- Sr. Mauro José Tavares da Silva Representante de Dom Silvério
- Sr. Adilson Lopes de Lima Representante da Comunidade do Cruzeiro
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de julho de 2021.

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal

# Portaria nº 495 de 22 de julho de 2021.

"Dispõe sobre medidas referentes à gestão de pessoal pertencente ao grupo de riscos do covid19, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, *José Oscar Ferraz*, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO**:

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019:

Que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, declarou "Situação de Emergência em Saúde Pública" em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, como uma das ações de preparação para assistência aos pacientes com a doença;

O art. 5º, inciso III da Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabelece que um dos objetivos do sistema Único de Saúde é prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Que o Plano de contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de "alerta" para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

A Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Os Decretos vigentes neste Município que declarou "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

Que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

Que o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.911/2020, autoriza os Secretários Municipais a organizarem, <u>de acordo com a necessidade de cada setor, eventual horário diferenciado do quadro geral</u>, de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica autorizado o afastamento do servidor **ADRIEL MOREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, por 17 (dezessete) dias no período de 09/07/2021 a 25/07/2021 devido as restrições inerentes impostas pelo isolamento social em decorrência do COVID 19, tendo em vista a comprovação de seu enquadramento no grupo de risco.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/07/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 22 de julho de 2021.

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

# PORTARIA Nº 496/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Conceder a ODILON SALVADOR DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Setor de Ensino Fundamental, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2021 a 21/07/2021, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2021.

Guiricema, 22 de julho de 2021

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

# PORTARIA Nº 497/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Conceder a JOSÉ LOPES DE FARIA, ocupante do cargo de Motorista, Setor de Ensino Fundamental, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/07/2021 a 25/07/2021, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2021.

Guiricema, 22 de julho de 2021

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

# PORTARIA Nº 498/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Conceder a LUCIANO RAIMUNDO ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2021 a 24/07/2021, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de julho de 2021

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

# **PORTARIA Nº 499/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

INSTITUI O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) - PAV NO MUNICÍPIO **DESIGNA SERVIDORES** GUIRICEMA/MG Ε **RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO** SUPERVISÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL, E DÅ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, e o MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICIPIO DE GUIRICEMA/MG;



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

CONSIDERANDO necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

### **RESOLVE:**

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o Atendimento Virtual da RFB- Portal e-CAC, conforme definido no anexo II do Acordo de Cooperação Técnica:

#### **Marcio Goulart Martins**

### Maria Elisa Villas Boas

Art. 2°- Fica designado o servidor abaixo relacionado, para exercer a supervisão do Posto de Atendimento Virtual da RFB:

## **Edvan Jose Angelo**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Guiricema/MG, 22 de julho de 2021.

JOSÉ OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Dados: 2021.07.23 14:29:47 -03'00'